



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 3.295 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a alteração de nomenclatura de Ação no PPA e na LDO 2.014 e a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2.014, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para execução do Contrato de Repasse firmado com o MINISTÉRIO DO TURISMO.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a alteração da nomenclatura da Ação 1.042 – Revitalização do Bairro Dr Breno Bulcão para Revitalização do Balneário PT nº 425442013/MTUR.

Art. 2º Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – SECRETARIA DE TURISMO, IND COM, CULTURA E ESPORTES

11.01 23.695.0214 1.042 – REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO PT nº 425442013/MTUR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 250.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito especial autorizado no artigo 2º, o repasse de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), a ser realizado pelo Ministério do Turismo, e o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), parte do superávit financeiro, verificado nos recursos livres, a título de contrapartida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 22 de janeiro de 2014.

ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Carmen Monteiro do Amaral
Secretaria de Administração